



ASSUNTO

Avaliação do resultado da II Edição do Concurso de Fotografia do CAU/RS e sugestões de melhorias para concursos futuros

DELIBERAÇÃO Nº 021/2023/2023 – CPC-CAU/RS

A COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/RS reunida ordinariamente, na sede do CAU/RS, no dia 8 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o desenvolvimento da II Edição do Concurso de Fotografia do CAU/RS;

Considerando a avaliação realizada pela comissão e a identificação de aspectos a serem aperfeiçoados para os certames futuros.

DELIBERA:

1 – Por **registrar** que a CPC-CAU/RS considera alcançados os objetivos propostos para a 2ª Edição do Concurso de Fotografia do CAU/RS, tendo em vista que este atingiu um uma quantidade significativa de pessoas, o que se evidenciou pelo grande volume de inscrições. Como um instrumento para a Educação Patrimonial, o concurso oportunizou a identificação de diferentes olhares e leituras a respeito dos exemplares da Arquitetura e do Urbanismo do Rio Grande do Sul, não só por profissionais da área, mas, principalmente, pela sociedade gaúcha.

2 – Por **evidenciar** o impacto social alcançado no que diz respeito a sensibilização quanto ao patrimônio cultural edificado no RS.

3 – Por **apresentar** contribuições para aperfeiçoamento de editais de concursos futuros, conforme segue:

a) Reavaliar os requisitos de especificações técnicas exigidos para as imagens, a fim de ampliar a abrangência de aparelhos de celulares capazes de produzir imagens compatíveis com os requisitos, haja vista que no concurso de 2023 houve mais de 40% de inscrições indeferidas em função do não atendimento das especificações técnicas.

b) Reavaliar o item 8.4, estabelecendo com clareza os limites de manipulação das fotos que serão aceitos;

c) Limitar a quantidade de fotografias em duas inscrições por participante;

d) Promover estratégias para incentivar uma participação mais expressiva e abrangente, contemplando todas as regiões do estado.

e) Corrigir os aspectos que se referem ao direito autoral e patrimonial;

4 – Por **encaminhar** essa deliberação à Presidência para conhecimento.

Com **03 votos favoráveis** das conselheiras **Márcia Elizabeth Martinse Carazo**, bem como do conselheiro **José Daniel Craidy Simões**. Registrada a ausência dos conselheiros Fábio Müller e Lucas Bernardes Volpatto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre – RS, 8 de novembro de 2023.

70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/RS

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Márcia Elizabeth Martins	X			
Coordenador-Adjunto	Fábio Müller				X
Membro	José Daniel Craidy Simões	X			
Membro	Carlne Carazo	X			
Membro	Lucas Bernardes Volpatto				X

Histórico da votação:

70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/RS

Data: 08/11/2023

Matéria em votação: Avaliação do resultado da II Edição do Concurso de Fotografia do CAU/RS e sugestões de melhorias para concursos futuros

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (2), Total (3)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: Não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Márcia Elizabeth Martins

Assessoria Técnica: Ortiz Adriano Adams de Campos



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ELIZABETH MARTINS**,
Coordenador(a), em 30/11/2023, às 21:19, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que
regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **8905E145** e informando o identificador **0117610**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.000478/2023-22

0117610v3